



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Professor Jamil/GO

Responsável pela Demanda: Mariza Macedo Rocha – Secretária Municipal de Administração

Telefone: (64) 3403-0655

E-mail: administracao@professorjamil.go.gov.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados para o fornecimento e instalação de vidro incolor em janela do Departamento de Compras do Município, com dimensões de 0,46 m x 0,94 m, incluindo todos os materiais necessários e a respectiva mão de obra para a execução do serviço, visando atender à demanda de manutenção predial, segurança e conservação do imóvel público municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

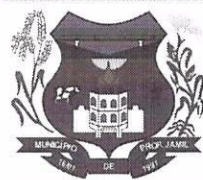
A contratação é necessária em razão da necessidade de substituição do vidro da janela do Departamento de Compras, que se encontrava danificado, comprometendo as condições adequadas de utilização, segurança e conservação do ambiente de trabalho.

Considerando tratar-se de serviço de pequeno valor, de caráter eventual e de execução imediata, mostra-se necessária a realização do reparo para garantir o adequado funcionamento do setor e a conservação do patrimônio público municipal.

Considerando Ainda, que se trata de serviço eventual e emergencial, o qual não permite planejamento prévio e não se amolda ao regime ordinário de licitação, enquadra-se no disposto no art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 035/2025, que regulamenta as pequenas compras e serviços de pronto pagamento até o limite de R\$ 2.000,00.

3. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor da prestação de serviço foi orçado em R\$ 250,000 (duzentos e cinquenta e um reais), estando abaixo do limite estabelecido em Decreto (R\$ 2.000,00). O preço foi aferido com base em orçamento apresentado pela empresa prestadora, declarado como compatível com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, inciso II e §2º;
- Decreto Municipal nº 035/2025, arts. 2º, 3º, 6º e 7º, que regulamentam as pequenas compras e serviços de pronto pagamento no Município de Professor Jamil.

4. FORMA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

A execução será realizada mediante contratação direta, em caráter excepcional e emergencial, com pagamento imediato após a conclusão dos serviços e o devido atesto do recebimento pela Secretaria requisitante.

5. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- a) Requisição do gestor atestando a necessidade do serviço;
- b) Cópia do Decreto Municipal nº 035/2025;
- c) Orçamento apresentado pela empresa prestadora;
- d) Doação Orçamentaria
- e) Declaração do requisitante de compatibilidade do preço com o mercado;
- f) – ETP
- g)- Justificativa ao gestor da necessidade emergencial
- h) Autorização do Gestor
- i) Atesto de execução e recebimento do serviço.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Professor Jamil/GO, 25 de agosto de 2026.

Mariza Macedo Rocha
Secretária Municipal de Administração